



Associação dos Empresários
de Quarteira e Vilamoura

Pontos de interesse especiais:

- Entrevista com Telmo Pinto—Junta de Freguesia de Quarteira
- Orçamento de Estado 2017—aspectos fiscais mais relevantes
- RMMG—atualização 2017

Boletim do Empresário AEQV

Volume I, Edição V

Janeiro 2017

Entrevista com Telmo Pinto—Junta de Freguesia de Quarteira

Pág. 3



ORÇAMENTO DE ESTADO 2017—aspectos fiscais

A Milhinhos Consultores, Lda, empresa associada n.º 12 da associação dos Empresários de Quarteira e Vilamoura, apresenta-nos uma apreciação sobre os aspetos fiscais mais relevantes do Orçamento de Estado para o ano de 2017. Em sede de I.R.S., as **taxas** aplicáveis mantêm-se inalteradas, sendo os seus limites atualizados em 0,8%. No que concerne ao **Alojamento local**, os rendimentos que derivam da atividade de exploração de estabelecimentos de alojamento local na modalidade de moradia ou apartamento, enquadrados no regime simplificado, o coeficiente aplicável para determinação do rendimento tributável será 0,35, em 2017 (em 2016 era 0,15). Prevê-se ainda a possibilidade de os respetivos titulares optarem pela tributação destes rendimentos como rendimentos prediais. Os **Sujeitos passivos com deficiência** terão um desagravamento de tributação, nos rendimentos do trabalho e nos rendimentos empresariais e profissionais (categorias A e B) auferidos

por sujeitos passivos com deficiência, os quais passam a ser tributados apenas por 85% do seu valor (em 2016 eram 90%). As pensões auferidas por sujeitos passivos com deficiência continuam a contar em 90% para efeitos de tributação. Em qualquer dos casos, mantém-se a limitação de € 2.500 para a parte do rendimento excluída de tributação. A **entrega conjunta das declarações de IRS** deixa de ser excluída a opção pela entrega conjunta da declaração de IRS por sujeitos passivos casados ou unidos de facto, no caso de declarações entregues fora do prazo legal. Assim, independentemente de a declaração anual de IRS ser entregue dentro ou fora do prazo legal, os contribuintes casados ou unidos de facto podem optar por entregar a declaração conjuntamente. Prevê-se ainda que, no caso de não entrega de declaração anual de IRS, a emissão da liquidação oficiosa pela AT se fará com base no regime de tributação separada. Contudo, estabelece-se que, nestas situações, os contribuintes podem

optar pela tributação conjunta até ao termo do prazo para reclamação da liquidação oficiosa, através de entrega da respetiva declaração de rendimentos. Quanto ao **prazo para entrega das declarações de IRS**, estabelece-se um único prazo para a entrega das declarações anuais de IRS (Modelo 3), entre 1 de abril e 31 de maio, independentemente da categoria de rendimentos a declarar. Prevê-se a extinção gradual da **sobretaxa de IRS** em 2017, com taxas mais reduzidas, mas com manutenção em 2017 das retenções na fonte previstas no n.º 8 do artigo 3.º da Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro, às taxas aplicadas em 2016, de acordo com o seguinte calendário:- 2.º escalão são aplicáveis retenções na fonte aos rendimentos auferidos até 31 de março de 2017; - 3.º escalão de rendimentos são aplicáveis retenções na fonte aos rendimentos auferidos até 30 de junho de 2017; - 4.º escalão são aplicáveis retenções na fonte aos rendimentos auferidos até 30 de setembro de 2017; - 5.º escalão

Prevê-se a extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade, relativamente a pensões e outras prestações que devam ser pagas a partir de 1 de janeiro de 2017. O valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) irá manter-se em 2017, sendo 419,22€. Prevêem-se alterações significativas ao nível do **regime contributivo dos trabalhadores independentes**, designadamente: - A revisão das regras de enquadramento e produção de efeitos do regime dos trabalhadores independentes; - A introdução de novas regras de isenção e de inexistência da obrigação de contribuir; - A alteração da forma de apuramento da base de incidência contributiva, do rendimento relevante e do cálculo das contribuições; - Estabelecimento da existência de um montante mínimo mensal de contribuições, de modo a assegurar uma proteção social efetiva, sem lacunas ou interrupções na carreira contributiva, de modo a prevenir situações de ausência de prazo de garantia na atribuição de prestações sociais imediatas e mediatas, resultantes de grandes oscilações de faturação; - Revisão do regime das entidades contratantes; - Estabelecimento de regras transitórias de passagem para o novo regime contributivo dos trabalhadores independentes. São excluídas do âmbito de aplicação do **regime de reinvestimento dos valores de realização**, o qual permite tributar o saldo positivo entre as mais e menos valias apuradas com a sua transmissão em apenas 50%, as propriedades de investimento, ainda que contabilizadas como ativo fixo tangível. A previsão de sujeição a **tributação autónoma** das despesas de representação, bem como das ajudas de custo e dos encargos pela deslocação em viatura própria do trabalhador, passa a ser independente do regime de dedutibilidade destas despesas em sede de IRC, pelo que, ainda que não dedutíveis ao lucro tributável, serão tributadas autonomamente. Passa a estar expressamente previsto que o facto tributário, para efeitos de tributação autónoma sobre os

encargos relativos a viaturas, ajudas de custo e pela deslocação em viatura própria do trabalhador, é o momento da sua especialização económica (reconhecimento como gasto na contabilidade), independentemente de esse momento coincidir ou não com o momento da realização da despesa. No **Regime simplificado**, passa a estar expressamente previsto o coeficiente a aplicar aos rendimentos resultantes da exploração de estabelecimentos de alojamento local na modalidade de moradia ou apartamento, no âmbito do regime simplificado, o qual será 0,35. O **pagamento especial por conta** passa a estar expressamente previsto que o volume de negócios, para efeitos do cálculo do PEC, deverá apenas ter em conta vendas e prestações de serviços sujeitas e não isentas de IRC. O **Reporte de Prejuízos fiscais – Regras de utilização** Verifica-se a redução de 12 para 5 anos do período de reporte dos prejuízos, que entrará em vigor para os prejuízos **gerados a partir de 1 de janeiro de 2017**, podendo, serem deduzidos em primeiro lugar aqueles prejuízos cujo período de reporte se esgote primeiro. Na **Remuneração convencional do capital social**, o regime passa a prever uma dedução ao lucro tributável do montante resultante da aplicação anual de uma taxa de 7% (atualmente 5%) das entradas, até € 2 milhões, realizadas no âmbito da constituição da sociedade ou do aumento do capital social, em dinheiro ou através da conversão de suprimentos ou de empréstimos de sócios (atualmente considera apenas entradas em dinheiro). O **Benefício fiscal relativo à instalação de empresas nas regiões do interior confere às PME** localizadas nas regiões do interior, que exerçam a título principal uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, passam a poder beneficiar de uma taxa de 12,5% relativamente aos primeiros € 15.000 de matéria coletável. No **I.V.A.**, quanto à **comunicação do SAF-T** (PT), o prazo para comunicação dos elementos das faturas é alterado para o dia 8 do mês seguinte ao da emissão da fatura (atualmente, dia 25).

O **I.U.C.** irá sofrer um aumento de 1%. É criada uma taxa adicional para os veículos ligeiros de passageiros e de utilização mista, com peso bruto não superior a 2.500 kg e matriculados após 1 de janeiro de 2017. No que respeita ao **I.M.I.**, Os municípios podem aplicar uma redução até 25% (atualmente 15%) da taxa de IMI relativa a prédios urbanos com eficiência energética. A isenção do IMI passa a ser automática para os prédios urbanos adquiridos a título oneroso. Nos restantes casos, esta isenção fica sujeita ao reconhecimento pelo chefe do serviço de finanças. O **AIMI** é devido pelas pessoas singulares, coletivas, bem como por estruturas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica e heranças indivisas, que sejam proprietários, usufrutuários ou superficiários de prédios urbanos situados no território português, com exceção dos afetos a uma atividade industrial e os licenciados para a atividade turística. O valor tributável corresponde ao somatório dos VPT dos prédios urbanos detidos por cada sujeito passivo, reportados a 1 de janeiro de cada ano, ao qual se aplica a taxa de 0,3%. Estão excluídos do valor tributável os VPT dos imóveis que beneficiaram de isenção de IMI no ano anterior. No caso de pessoas singulares, heranças indivisas ou pessoas coletivas com atividade agrícola, industrial ou comercial está prevista uma dedução de € 600.000 ao valor tributável. Os sujeitos passivos casados ou em união de facto, que optem pela tributação conjunta, têm direito a uma dedução de € 1.2 milhões. Contudo, esta dedução não se aplica a: - Pessoas coletivas cujo ativo seja composto em mais de 50% por imóveis não afetos a atividades de natureza agrícola, industrial ou comercial; - Pessoas coletivas cuja atividade consista na compra e venda de bens imóveis; - Sociedades de simples administração de bens, sujeitas ao regime de transparência fiscal; - Sujeitos passivos que tenham dívidas à AT e Segurança Social; • entidades que se encontrem em regimes fiscais claramente mais favoráveis. O AIMI é liquidado em junho de cada ano, efetuando-se o respetivo pagamento no mês de setembro. A **Dedução em IRS no AIMI** é dedutível aos rendimentos imputáveis aos prédios urbanos, até ao limite da coleta correspondente a rendimentos prediais. **Dedução em IRC** O AIMI relativo a imóveis arrendados é dedutível à fração da coleta do IRC correspondente a rendimentos decorrentes de arrendamento.

Paulo Milhinhos - Partner Economista – Contabilista Certificado

ENTREVISTA COM TELMO PINTO—JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA

Que balanço faz do trabalho deste ano que agora termina?

(...) Nós quisemos vir para a Junta de Freguesia aproximarmos das pessoas e das instituições e dizer: “- Estamos aqui, disponíveis para vos ajudar” e as coisas têm acontecido. No desporto, na cultura. (...) temos muitas pessoas prontas para fazer e nós para ajudar. Mas sempre que nos disponibilizámos, as pessoas apareceram e as coisas foram aparecendo. E isso para nós foi o mais importante! (...)

Quais são as grandes opções para a freguesia de Quarteira, no contexto da actual situação económico-financeira?

(...) Acreditamos que Quarteira (e atenção que quando estou a falar de Quarteira, estou a falar de Quarteira e Vilamoura, da freguesia sempre) tem um potencial enorme. São apetecíveis cada vez mais estas praias urbanas, pela proximidade que têm, pela facilidade que têm. As pessoas param o carro e têm aqui tudo. Dormem aqui, vão à praia ali, divertem-se ali... Quarteira é uma praia frente-mar urbana que trabalha com uma quota-

zero, ou seja, as pessoas estacionam o carro e vão para a praia, não sobem nem descem degraus. Têm o Mercado do Peixe aqui, a fama associada ao Peixe que nós temos em Quarteira... Só não temos ainda instalações com a mesma capacidade. (...) Nota-se Quarteira como uma cidade do litoral, mas uma cidade completamente diferente de outros sítios. Das melhores, senão a melhor do país, pelo clima, por esta quota-zero. Só temos de melhorar alguns aspetos e esses aspetos são aqueles que vão dar melhorias quando trouxermos pessoas, quando conseguirmos promover o destino (e o destino é promovido por várias coisas). Traçando pessoas todas temos a ganhar. Uma das coisas que nós defendemos é que não depende só de nós Junta de Freguesia, depende da Câmara Municipal de Loulé.

Neste momento está um estudo, o Estudo de Mobilidade e Acessibilidade de Quarteira e Vilamoura, em elaboração e que vem organizar trânsito, vem organizar acessos, zonas públicas. Ou seja, o espaço público tem de quer para as

peças, é importante percebermos que as pessoas têm de vir cá e sentir qualidade. E esses trabalhos que podem vir a ser feitos, todos eles contribuem para esta situação económico-financeira que vivemos neste momento. Promover e tentar minimizar a sazonalidade é o que temos de fazer, eu acho que nós temos de saber estender o verão, sem dúvida. Aproveitar enquanto temos cá pessoas. Esse fenómeno aconteceu este ano. Nós estamos a beneficiar dos problemas que se têm passado lá fora no estrangeiro e temos de agarrar essas oportunidades, agarrar as pessoas aqui e mostrar que podemos cá mantê-las.

Quais são os projectos mais importantes e ambiciosos para a freguesia? Nós temos neste momento uma quantidade de projetos. As pessoas têm que vir para cá e eu acho que Quarteira tem capacidade, de futuro, de ser o local escolhido para uma segunda casa. (...) Estrangeiros (franceses, italianos, argentinos), uma diversidade enorme de nacionalidades de pessoas que vêm para cá viver. Eu acho que nós temos de crescer em população residente também. Isso vai fazer com que minimize o impacto da época baixa. Temos condições para



Entrevista com Telmo Pinto—Junta de Freguesia de Quarteira

desporto outdoor, na época baixa. O hipismo, os triatlos, tivemos cá uma quantidade de equipas de todo o país que este vieram para cá fazer estágio. Há coisas que podemos fazer nesta área. E estas são iniciativas que vamos cada vez mais apoiar. Mas temos aqui também outras. Não podemos desistir das grandes obras. Nós temos aqui a segunda fase de remodelação do passeio das Dunas, que vai até à Marina de Vilamoura, faz a ligação a Quarteira. O novo projeto da frente-mar (a zona das praças), o novo edifício das praças e um projeto que nós queremos acabar ainda neste mandato, que é o projeto de reformulação da Infante Sagres até ao Calçadão. Toda a frente mar de Quarteira. Em Vilamoura, temos mais três projetos que terão início no final de 2017, na rua do Sol, na Alameda em frente ao Hotel Ampalius e outra artéria junto à farmácia. Existem portanto aqui na freguesia uma quantidade de obras que são muito importantes para a freguesia.

Qual a estratégia quanto à criação de emprego? A criação de emprego vem com tudo o que referi. Se nós crescermos em população, dinamizarmos a economia, as pessoas sentirem que é

juntamente com a Câmara Municipal, na Rua de Natal. As iniciativas vão acontecendo. As pessoas vêm cá e gostam da marca que temos de Quarteira. Se começarmos a produzir um produto gastronómico como a Armalgarve fez e como fazemos noutros eventos. Se começarmos a produzi-los e a mostrar. Temos de os mostrar! Se começarmos a construir infraestruturas para termos capacidade de receber as pessoas. Se começarmos a pensar que tendo mais pessoas dinamizamos este comércio local, e trabalhar em conjunto com o privado. É importante o privado perceber que pode trabalhar com o público e o público com o privado! Tem de ser um trabalho conjunto em todas as áreas, para conseguirmos contornar esta dificuldade que temos de dinamizar muito mais o comércio local. Também temos de perceber como está o mercado, ou seja, o comércio local não pode ser aquilo que era há vinte anos atrás. Nós agora em conjunto temos de saber seguir aqui um caminho e linhas para sermos uma oferta alternativa às grandes potências. Não podemos competir com elas, mas temos de nos ajustar ao mercado. Eu acho que em conjunto conseguimos fazer isso.

importante viver em Quarteira (e é por isso que os projetos têm de seguir), essa dinamização da freguesia vai acontecer. Nós vemos que, quando temos pessoas, temos emprego, portanto há-de ser diminuir a sazonalidade, atraindo as pessoas para cá e a partir daí, começar a ganhar emprego, o que acontece naturalmente.

Como encara a criação de um produto âncora, associado à imagem de Quarteira, para a sua promoção como destino turístico? Tem alguma proposta?

Dois produtos âncora que podemos trabalhar (fora da época alta) são o desporto e a gastronomia. Durante a época baixa o desporto outdoor conseguimos praticar. A gastronomia também. Dois produtos-âncora que nós podemos vender. Atenção que não estou fechado a mais opiniões ou propostas, estou a dizer é que estas duas praticamente existem com os recursos que temos.

Como pensa dinamizar o tecido empresarial e o pequeno comércio a curto-médio prazo? Temos agora o exemplo do que foi (...) o investimento da Junta de Freguesia

No âmbito do tecido empresarial, mais significativo na freguesia, tem alguma ideia de como promover a restauração e hotelaria, com o objetivo de diminuir a sazonalidade?

Na zona urbana da cidade de Quarteira temos um défice de camas. Eu não posso convidar pessoas para virem cá se não tenho espaço para ficarem. No ramo da imobiliária há uma procura enorme de camas e nós não temos oferta. O que começa a mostrar que nós neste concelho, nesta freguesia temos uma janela de oportunidade. Apareceu recentemente um hostel e que apareçam mais! Hotéis de 3 e 4 estrelas. Precisamos de mais unidades de alojamento para puder chamar mais as pessoas. O incentivo pode vir com o investimento e com o crescimento da freguesia. Essa necessidade vai fazer com que apareçam investidores.

Na sua perspectiva, qual o contributo que a AEQV pode ter neste campo?

É esta ligação entre o privado e o público, o representante dos empresários. Ou seja, do privado e o público. A energia que tem demonstrado e que terá que trabalhar mais,

tendo o conhecimento das necessidades deles (*empresários*) e depois em conjunto trabalhar. (...) A associação quase que tem a mesma responsabilidade que a autarquia, ou seja, criar iniciativas. E nós conseguimos agilizar aqui situações para, em conjunto, fazermos um trabalho ao encontro das necessidades dos que cá vêm.

Passagens de ano, a animação em Vilamoura? Há propostas em discussão?

Faz parte do passado já, é histórico, fazer-se a Passagem de Ano na zona urbana de Quarteira. Esta diferenciação dos dois centros urbanos já aconteceu várias vezes, em várias situações. O que acontece é que em Vilamoura há muito menos pessoas nesta altura, em Quarteira há mais pessoas, as que habitam cá no Inverno. E depois porque grande parte do território é gerido pelo privado, na Marina e tudo mais. Teria que haver talvez aqui uma iniciativa privada para se conseguir fazer mais qualquer coisa. Nós estamos com certeza receptivos a trabalhar esta questão. Por muito que se diga que não, sempre houve uma espécie de *barreira* arquitetónica e social entre Quarteira e Vilamoura. Um complementa o outro!

lar aquela frente de mar? Este projeto de acessibilidade e mobilidade que se vai fazer também intervém aqui. Depois temos um projeto específico que é a ligação do Passeio das Dunas ao Calçadão, para fechar a frente mar de Quarteira. E isso vai ao encontro do que estamos aqui a dizer. Defender aquele espaço nobre para as pessoas. As pessoas têm que sentir que aquele espaço é delas. O Passeio das Dunas foi pensado para não ser sobrecarregado de estruturas e obstáculos, mas estruturas mais amplas para que as pessoas se sintam confortáveis a andar lá.

Que poderia sugerir para melhorar a atractividade da nossa freguesia, para o pequeno e médio investidor?

Os investidores vêm quando sentirem que o negócio é negócio, e nós temos de começar a criar dinâmicas, seja com os produtos-âncora ou com estratégias de comunicação.(...) Se temos o que é bom, temos de preparar o nosso espaço e o que cá temos para receber as pessoas. Temos de promover mas temos de arranjar condições para ser atrativo vir para cá investir.

Que recomendações gostaria de apresentar aos empresários cá instalados?

O que considera quanto à sugestão de promover encontros entre as associações representativas, de modo a ser 'ajudado' na tarefa da criação de uma marca associada à imagem da freguesia?

Isto é através da abertura que se tem demonstrado até aqui. Mesmo relativamente à Câmara Municipal, por exemplo durante o Verão várias entidades públicas e privadas foram chamadas a participar para um trabalho sobre as acessibilidades, estacionamento e trânsito em Vilamoura. Um chamar das instituições, das pessoas, da sociedade civil para se fazer este trabalho, e em geral a população tem sido chamada. O mesmo digo em relação à Junta de Freguesia, com os empresários, a associação, o seu Presidente, todos têm a abertura para chegar junto da Junta de Freguesia e dizer: “- Queremos fazer isto, temos esta ideia...”. Sempre prontos para, em conjunto, melhorar seja que aspeto for e trabalhar no mesmo sentido!

Muitos dos nossos associados, empresários que ajudam a suportar a economia local, consideram que é urgente dignificar a nossa marginal, em matéria de estética, para os restaurantes e lojas? Que propõe para remode-

Primeiro que tudo, participarem. Ou seja, arranjarmos condições para todos trabalharmos em conjunto. E perceber que ao promover o destino, estou a promover o meu espaço. Se só pensar em promover o meu espaço, ninguém vende nada. As pessoas não vêm de fora de propósito para ver o meu espaço, mas se conseguirmos promover o destino (e o destino será o concelho, será a freguesia) saímos todos a ganhar. Todos nós temos que pensar que temos que promover a freguesia. Todos nós saímos a ganhar.



NOVA LEI DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Entrou em vigor A 27 DE Dezembro de 2016, o Decreto-lei nº 58/2016 de 29 de Agosto que estabelece a obrigatoriedade do atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Os estabelecimentos que não prestarem atendimento prioritário incorrem na prática de uma contraordenação, punível com coima até €1000, consoante seja pessoa singular ou coletiva.

Atendimento Preferencial e Prioritário para:



O CONTRIBUTO DA FORMAÇÃO PARA OS RESULTADOS, O CASO DA RESTAURAÇÃO.

Os últimos dados disponíveis para o Turismo de dormidas na região algarvia nos primeiros dez meses do ano, cerca de 845 mil realizaram-se fora das épocas tradicionais, consolidando até outubro os proveitos totais atingidos em todo o ano de 2015. Os preditores para os resultados do Turismo no Algarve são discutíveis, e devem sê-lo, contudo eles aí estão, demonstrando seja pela via da análise dos proveitos, da quantidade de dormidas ou da capacidade aérea da região que são positivos. Para este resultado tem contribuído aparentemente a estratégia de diversificação nos mercados emissores, que permitiu crescimentos significativos, franceses (+81%), brasileiros (+69%), italianos (+60%) e americanos (+28%). A estratégia de comunicação (online e offline) do país como destino turístico também está a sortir efeitos, até outubro obtivemos 471 prémios a nível internacional. A diversificação segmentada os produtos turísticos do tipo cultural (365 Algarve p.e.), natureza e património pretendem sublinhar o destino Algarve no radar dos países emissores. Aparentemente tudo corre bem por terras algarvias, existe uma visão, temos uma estratégia operacionalizada e estamos a conseguir alguns resultados expressivos, então o que falta? Entre muitas faltas, temos um deficit na gestão dos nossos recursos humanos na restauração. Autores como Goldstein (1991), Wetland (2003) e Chew e Chan (2008) (apud: Salazar, Torres, Reche 2012, p. 2682-2683), defendem que o aumento da formação profissional entre os colaboradores é visto como um investimento no maior capital que as organizações possuem – as pessoas. Este investimento dá origem a melhorias substanciais no seio organizacional a um nível individual e coletivo (França, V; 2013). Na equação do valor percebido no contexto da experiência turística, não é possível dissociar o ativo humano, neste sentido urge a necessidade de uma formação do interior para o exterior, ou seja, dos sentimentos para as atitudes. Não se trata de uma abordagem nova ou revolucionária, mas de uma necessidade pertinente e urgente, dado que operamos numa indústria constituída por pessoas e cujo foco deveriam ser as pessoas, alinhada nesta necessidade (espero), surge o programa FormAlgarve. É relativamente consensual que os conhecimentos e as competências adquiridas pela

formação capacitam os colaboradores a concretizar as tarefas que exercem com mais eficiência, assumir as suas responsabilidades, melhorar o seu desempenho e contribuir para o desempenho das equipas e da organização (Domingues, Neves, 2009, p. 21), mas é preciso colaboradores com atitude (Madeira, C; 2014). A formação cumpre, assim, o duplo objetivo de contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos e, para a melhoria do desempenho organizacional (Velada, 2007, p. 12). Estes contributos devem-se aos efeitos da formação que, por um lado, providencia os conhecimentos e apetências necessárias para otimizar o trabalho e, por outro, aumenta a motivação, satisfação e compromisso dos trabalhadores que apreciam a oportunidade que lhes fora dada e que se irá refletir num melhor trabalho realizado. Mais uma vez se sublinha que o que gera sucesso e produtividade nas organizações são as pessoas nelas inseridas, mas que para isso terão que ser devidamente instruídas, de modo a estarem preparadas para as inúmeras mudanças que ocorrem de uma forma cada vez mais acelerada no setor. Novos mercados, novos destinos, novos produtos, novas plataformas e novas experiências num ciclo cada vez mais curto, este é o novo normal no ciclo do produto turístico. Quando se trata de gerir pessoas em momentos de crise, as organizações são postas à prova. Nestas situações as atenções devem estar centradas nos colaboradores de modo que estejam preparados para a mudança. Assim, deverão facultar a devida formação atrair e reter os trabalhadores com talento para o bem organizacional, de modo a conseguirem responder às mudanças que surjam (Drucker, 1997). Assim a formação, para além de ser uma ferramenta de extrema importância, quando é inserida na estratégia da organização e vocacionada para o desenvolvimento dos colaboradores, tem uma grande relevância na vida das organizações, pois permite acompanhar as tendências internas e externas e mais, gerar motivação aos trabalhadores. É crucial para o desenvolvimento e sucesso de uma organização a formação, quando bem planeada e concebida (Velada, 2007, p. 36). Tudo leva a crer que um colaborador, dotado da devida formação, será muito mais eficiente e produtivo, pois consegue transferir o aprendido no local de trabalho

**ASSOCIAÇÃO DE
EMPREENHADORES DE
QUARTEIRA E
VILAMOURA**

R. D. João V - CC Miravila -
loja 4
8125-207 Quarteira

Tel/Fax: 289 312 698
Correio electrónico:
quarteira.vilamoura.aeqv@gmail
.com



**Estamos no Facebook: Aeqv
Associação Empresários**

e, por conseguinte, torna-se capaz de retirar maior satisfação no trabalho e comungar com os objetivos que as organizações pretendem alcançar. Além disso, as organizações competitivas não devem de nenhuma maneira cingir-se apenas às questões económicas da sociedade. Estas deverão abraçar a sua vertente social, no aspeto das organizações funcionarem como local de aprendizagem e de estabelecimento de normas e valores que são inculcados a todos os trabalhadores e aos envolventes (Parente, 1996). Todo este processo vai influenciar o comportamento dos atores associados a nível da forma de pensar, interagir, de pertença e nas trocas de saberes que certamente trarão benefícios à organização. Na sociedade e neste aspeto, as organizações assumem um papel similar ao das escolas, pois permitem a integração social dos trabalhadores assim como a “aculturação”, que se propaga por todos que o rodeiam (Parente, 1996). As organizações, como as escolas, são locais de aprendizagem insubstituíveis, pois complementam o ensino obrigatório ou académico, com a oferta de conhecimentos constantes, via formação, necessários à prossecução do seu trabalho e produtividade, para acompanhar as tendências e especialmente para incremento do enriquecimento pessoal e organizacional.

A restauração é um dos pilares fundamentais da experiência turística, nesse contexto surge mais do que nunca a necessidade de (re)ativação, do dna empreendedor que outrora permitiu transformar um sonho em realidade (Banha, F; 2016), é agora o tempo de dar substância, foco estratégico e sofisticação ao negócio da restauração (Candeias, M; 2015), o primeiro passo é sem dúvida através de um programa de formação profissional ambicioso, ativo, alinhado e adaptado a cada realidade empresarial. É exequível, tem de ser, por-

que disso depende a diferenciação, o valor acrescentado e a sustentabilidade do setor, num destino de referência internacional.

Carimo Rassal

**Docente na Universidade do Algarve -
ESGHT, Consultor e Formador.**



RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA— ATUALIZAÇÃO 2017

A publicação foi efetuada no Diário da República, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2017. O Decreto-Lei nº 86-B/2016 atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para os 557€, o que representa uma subida de 5% face ao valor do ano anterior. Esta atualização resulta de um acordo tripartido entre o Governo e os Parceiros Sociais com assento na CPCS, fixando o RMMG em 557 euros a partir de 1 de janeiro de 2017.

